



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Gabinete do Prefeito

PUBLICADO

L. ____ / ____ / ____

N.º _____

L E I Nº 13/91

Dispõe sobre a concessão de abono os Servidores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, faço saber que a Câmara Municipal de Saquarema aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica concedido um abono de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) a todos os Servidores Públicos Municipais, inclusive aos aposentados, pensionistas e ocupantes de cargo em Comissão, no mês de abril de 1991.
- Art. 2º - Os cargos de: professor sem curso de formação e professor MG5, constantes da Referência 7, do anexo V, da lei nº 137/90, passam para a referência 8, do mesmo diploma legal, passando esta a ser a referência inicial da carreira.
- Art. 3º - Os cargos de: Professor MG-4, Professor MG-3, Professor MG-2 e Professor MGE2, passam a figurar nas referências imediatamente superiores.
- Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, por Decreto, as dotações orçamentárias necessárias à presente lei.
- Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 26 de Abril de 1991


CARLOS CAMPOS DA SILVEIRA
PREFEITO